

DECISÃO COREN/MA N.º 078, DE 19 DE ABRIL DE 2021

*ANTECIPAÇÃO DE 1ª PARCELA
DO 13º SALÁRIO 2021.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO o momento de crise econômica e a possibilidade de antecipação de recurso financeiro inerente à 1ª parcela do 13º salário aos servidores, sem trazer ônus ao orçamento do Regional;

CONSIDERANDO a deliberação na 582ª (quingentésima octogésima segunda) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 12 de abril de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Realizar antecipação da 1ª parcela do 13º salário para os servidores, a ser pago no mês de maio/2021.

Art. 2º A antecipação será realizada somente para os empregados que manifestarem aprovação para o recebimento.

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 19 de abril de 2021.



Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF



Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF